



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401- Alfredo Marcondes-SP

Fone-(18) 3266-4090–Fax (18) 3266 4088

Administração: Celso Pirani Passos

ADITAMENTO – PRAZO - TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2020

Fonte:- MUNICIPAL

Que entre si firmam o Município de Alfredo Marcondes-SP e a **OSC LAR DOS VELHOS SÃO VICENTE DE PAULO** objetivando mútua cooperação para desenvolvimento do **Serviço de Acolhimento Institucional, para idosos ou terceiros.....**

O MUNICÍPIO DE ALFREDO MARCONDES, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Osvaldo Cruz, 405, em Alfredo Marcondes-SP, neste ato representado pela Prefeito Municipal, **Sr. Celso Pirani Passos**, brasileiro, casado, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **OSC LAR DOS VELHOS SÃO VICENTE DE PAULO** com sede na Rua Miguel Maturano Munhoz, 264,-Município de Presidente Bernardes inscrita no CNPJ sob n.º 49.847.197/0001-98 devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr JOSÉ CARLOS BISPO** portador (a) da cédula de identidade RG n.º **12.107.146 SSP/SP** e do CPF n.º 043.757.138-60, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o presente **ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que se regerá pela Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204 de 2015, bem como de acordo com o Decreto Municipal n. 53 de 11 de agosto de 2018 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver o **Serviço de Acolhimento Institucional para Idoso ou terceiros que se enquadrem nas situações alcançadas pela legislação vigente**, com **RECURSO PRÓPRIO** alocados no **Fundo Municipal de Assistência Social**, nos termos do Termo de Colaboração a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Colaboração o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à prestação de serviços socioassistenciais compreendidos na área de **Idosos ou terceiros que se enquadrem nas situações alcançadas pela legislação vigente**, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS, do SUAS, da PNAS e da NOB e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e na conformidade da Política Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho que constitui parte integrante deste Termo de Colaboração.



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401- Alfredo Marcondes-SP

Fone-(18) 3266-4090-Fax (18) 3266 4088

Administração: Celso Pirani Passos

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

I. O valor total do termo de colaboração é **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), tendo em vista o pactuado no TC referente ao gerenciamento do benefício previdenciário da assistida pelo Lar dos Velhos.

O pagamento será realizado mediante transferência bancária: Banco do Brasil, Ag. 2498-9 cc 14816-4

I.1 – Dotação orçamentária:

02-Poder Executivo

02.04-Fundo Mun. Assist. Social

02.04.03-Assistência Social e Previdência

08.2440007.2.012.000-Man. do Fundo Mun. Assist. Social

3.3.90.39.00-Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica

I.2. O Pagamento previsto no item I será realizado até o dia 10 do mês subsequente à prestação do serviço descrito no objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

I. O prazo de vigência deste Termo de Colaboração é prorrogado por 12 meses, ou seja, de 01.01.2021 à 03.12.2021, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, ou rescindido na hipótese de desatendimento do objeto, conveniência e oportunidade pela Adm. Pública.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas ajustas no TC assinado entre as partes.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Colaboração, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Alfredo Marcondes-SP, 01 de janeiro de 2021

Município de Alfredo Marcondes
Celso Pirani Passos
Prefeito Municipal

Lar dos Velhos São Vicente de Paulo
JOSE CARLOS BISPO
Presidente

Testemunhas:

1)


Roseli da Silva Barros
CPF: 058.769.228-62
Gestora de Convênios

2)


Edniado Roberto dos Santos Beletto
CPF nº 394.316.398-02